

Lei nº 828/80 - DE 16 de Outubro de 1980.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo auto-
rigado a construir na área contida entre
a rua Padre Otávio Moreira (antiga Ben-
nardino Monteiro), a avenida de pista
dupla da Praça Domingos Martins e lado
oeste do Edifício do Forum, nesta cidade, o
prédio destinado à nova sede do Executivo
municipal.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na
data de sua aprovação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 85, 16 de outubro de 1980.

José Bento
João Becker
Prefeito Municipal